

Número 34 – 28 de Fevereiro de 2023

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Eleições distritais 2024: o tempo começar a apertar

Até 15 de Abril, o Governo deverá anunciar a data das eleições presidenciais, legislativas, provinciais e distritais de 2024. Contudo, ainda há muito por se fazer: debater a viabilidade e produzir-se uma proposta legislativa sobre as eleições e os governos distritais e uma definição clara dos distritos a acolhê-las.

A legislação eleitoral estipula que a marcação da data das eleições (presidenciais, legislativas e provinciais) é feita com uma antecedência mínima de 18 meses e realizam-se até a primeira quinzena de Outubro de cada ano eleitoral. Isto significa que se as eleições forem para 15 de Outubro, o Governo deverá marcar até 15 de Abril deste ano (daqui a um mês e meio) a data da sua realização.

Até aqui as eleições distritais em 2024 são ainda uma incerteza, quando falta um ano e sete meses para as eleições gerais. O Presidente da República prometeu, em Dezembro passado, criar uma comissão para discutir a viabilidade da realização das eleições distritais em 2024. Passam dois meses e meio, a comissão ainda não foi anunciada. Igualmente, ainda não foi anunciada a data do início dos debates a nível nacional.

Mas há mais: os distritos ainda não foram classificados. Existem distritos cujo território coincide com o território municipal, onde já existe uma assembleia municipal. São distritos criados ao abrigo da Lei n.º 26/2013, nomeadamente Pemba, Lichinga, Nampula, Quelimane, Tete, Chimoio, Beira, Inhambane, Maxixe, Xai-Xai e Matola. Há necessidade de se fazer uma definição clara sobre estes distritos, sob o risco de existir a sobreposição das assembleias municipais e distritais para fiscalizar acções que ocorram nas mesmas circunscrições territoriais.

O outro caso é da Cidade de Maputo, com estatuto de província, cujas circunscrições territoriais coincidem com o espaço municipal, mas com uma particularidade: a cidade possui sete distritos municipais. Os administradores destes distritos são nomeados pelo presidente do Conselho Municipal de Maputo, o que impõe a necessidade de uma categorização especial de Maputo. Para que Maputo tenha assembleias distritais ter-se-ia que rever o estatuto orgânico do Conselho Municipal de Maputo para que os distritos deixem de ser municipais, o que é pouco provável. A ser possível esta hipótese, a cidade de Maputo teria sete assembleias distritais: KaNhlamankulu, KaMavota, KaNyaka, KaTembe, KaMubukwani, KaMaxakeni e Kampfumu. Este cenário criaria uma situação, não apenas de insustentabilidade, como também de quase impraticabilidade. O mais provável é a cidade de Maputo manter o actual estatuto, sem assembleias distritais, tal como aconteceu com a implementação da lei das assembleias e governos provinciais. A cidade de Maputo é a única com estatuto de província sem governo provincial nem assembleia provincial. Tem apenas um secretário do Estado. Relativamente às outras 10 capitais provinciais, poder-se-á aplicar o modelo da cidade de Maputo. Para isso seria necessário abolir-se os distritos cujas circunscrições territoriais coincidem com as municipais e introduzir-

se, apenas, a figura do representante do Governo central, não eleito mas indicado. Mas, esses elementos todos precisam de um estudo e de um debate profundo, cujo tempo já é escasso.

Seja como for, a verdade é que o Governo e o parlamento têm um ano e meio para se decidirem pela realização ou não das eleições distritais.

As possíveis hipóteses por que o Governo hesita em avançar para as eleições distritais

O Presidente da República prometeu criar uma comissão multisectorial para a auscultação pública visando avaliar a pertinência e a viabilidade das eleições distritais. Passam dois meses, a comissão ainda não foi criada, nem sequer se conhecem os termos de referência do debate. Que receios tem o Governo?

A Comissão Permanente da Assembleia da República retirou as propostas de legislação feitas pela Renamo para a sessão iniciada na semana passada. A nível oficial não há informações sobre as razões por que o Governo hesita em avançar para estas eleições, mesmo que a constituição imponha a sua realização.

Mas não é primeira vez que o Presidente da República, Filipe Nyusi, apresenta alguma hesitação em realizar as eleições distritais em 2024. Em Maio do ano passado, durante o encerramento da 5.^a sessão ordinária do Comité Central da Frelimo, o Chefe do Estado alertou para a necessidade de o país reflectir sobre a viabilidade das eleições distritais, sob alegação de que Moçambique pode não estar preparado para acolher este evento. Três hipóteses podem estar por detrás desta hesitação:


A primeira hipótese seria o receio do Estado em viabilizar financeiramente a implementação e o funcionamento de 154 assembleias distritais, em todo o território nacional, em contexto de Estado deficitário, altamente endividado e dependente de ajuda externa. Não há dúvidas de que a criação de assembleias distritais vai representar custos elevadíssimos e possibilidade de insustentabilidade orçamental a curto, médio e longo prazo.

Sobre esta hipótese, pode-se acrescentar a experiência de pandemónio criado no contexto de eleição dos governadores provinciais e da implantação das respectivas assembleias. São elementos que podem estar a levar o Governo a recear pelo avanço para um processo mais complexo do que o das assembleias provinciais. A segunda hipótese é de que a Frelimo se apercebeu que as eleições distritais representam um risco maior de vir a perder o controlo de alguns distritos, sobretudo nas regiões centro e norte do país, o que significaria dar terreno à oposição para, a partir dos distritos, organizar-se e criar os seus tentáculos que preparariam condições para que no futuro viesse, possivelmente, a ganhar algumas províncias. De facto, a eleição nos distritos tem o potencial de permitir à oposição, sobretudo a Renamo, revitalizar as suas bases políticas, que reclamam terem sido abandonados pela sua liderança. Trata-se de elites locais, algumas das quais cooptadas pela Frelimo, através dos Fundos de Desenvolvimento Distrital (o IESE produziu vários estudos sobre o FDD).

Também pode ser que a hesitação ou o medo resulte da combinação das duas hipóteses. A Renamo e os outros partidos da oposição não arredam pé. Querem as eleições distritais realizadas até 2024 porque podem significar uma oportunidade para revitalizar as suas bases políticas, para o caso da Renamo, e conquista de alguns assentos nas assembleias distritais, para alguns pequenos partidos.

A terceira hipótese a equacionar está relacionada com a possibilidade de as eleições distritais terem o potencial para o surgimento de partidos regionais a partir de movimentos de cidadãos locais.

A decisão final está nas mãos do Governo e da bancada maioritária no parlamento, a Frelimo. Existe a hipótese de a Frelimo propor a revisão pontual da Constituição da República. Pode até aprovar a revisão sem necessitar de apoio de nenhum partido parlamentar, uma vez que detém 73,6% de deputados no parlamento. A constituição impõe 2/3 de deputados para que seja revista.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Lázaro Mabunda</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Liliana Mangove</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr.º 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleicoes</p> <p>Instagram: @cipeleicoes</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>

Parceiro:

